



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1170

OFÍCIO N.º

Dispõe sobre abertura de crédito especial

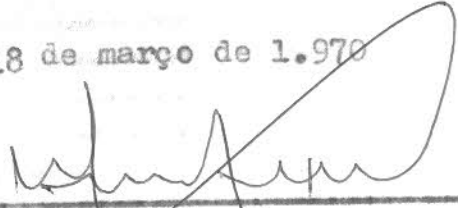
A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO decreta e eu promulgo a seguinte lei.-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) para ocorrer ao pagamento das despesas relativas às comemorações do 5º / aniversário da instalação do Município.-

Parágrafo Único-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício, conforme balanço geral.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 18 de março de 1.970


Orlando Fornari
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na data supra-Secretaria da Prefeitura

Secretário da Prefeitura.-